



# **Município de Águas da Prata** **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata – SP  
e-mail institucional: [gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br](mailto:gabinete@aguasdaprata.sp.gov.br) - e-mail: [pmaguas@gmail.com](mailto:pmaguas@gmail.com)

## **DECRETO N° 3.079 DE 18 DE MARÇO DE 2022.**

**“Institui medidas relacionadas à pandemia no Município de Águas da Prata/SP e dá providências correlatas.”**

**REGINA HELENA JANIZELO MORAES,**  
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a melhora nos indicadores da pandemia, bem como a alta taxa de vacinação da população do Município de Águas da Prata/SP;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 66.575, de 17 de março 2022, editado e publicado pelo Governo do Estado de São Paulo,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nos espaços de acesso ao público localizados no território do Município de Águas da Prata, deverá ser observado o uso de máscaras de proteção facial em:

- a)- locais destinados à prestação de serviços de saúde;
- b)- meios de transportes coletivo de passageiros e respectivos locais de acesso, embarque e desembarque.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 3.077, de 14 de março de 2022.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

  
**Regina Helena Janizelo Moraes**  
Prefeita Municipal